



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.622, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional Especial**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo nos programas "2007 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA", ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2007	1.733 Reforço de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Res. 7097	658.735,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$658.735,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo Atenção Básica	
Ação	1.733	Reforço de Custeio das Ações e Serviços de Saúde - Res. 7097	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica - TRFES - (DR 155)	658.735,00



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com a despesa do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$658.735,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) proveniente de transferência da Secretaria de Estado de Saúde, referente à Resolução 7097, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde – DR 155 do TCE/MG, distribuídas nas seguintes contas correntes: C/C-36.392-8 – BB, valor de R\$121.735,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e cinco reais), C/C-36.393-6 – BB, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), C/C-36.394-4 – BB, no valor de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) e C/C-36.395-2 – BB, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de junho de 2020.

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Yves Duarte Tavares**  
**Procurador-Geral**